

ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Comissão Permanente de Licitação	6
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	7
Secretaria Municipal de Saúde	7

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ATO: 121/2022 JOSEFA DO CARMO SILVA

ATO N.º 121/2022 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

JOSEFA DO CARMO SILVA, para responder pela Função Gratificada III FG-3 junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e dois (2022).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 122/2022 CLELIA LUCIA DE CASTRO DE OLIVEIRA CASTRO

ATO N.º 122/2022 – DS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

DESTITUIR: DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORIA TÉCNICO PEDAGÓGICA (FGE-5) NA SEMEJ, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE ABRIL DE 2022.

CLELIA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (2022).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 124/2022 EDNA FERREIRA SILVA

ATO N.º 124/2022 – DS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

DESTITUIR: DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA DE APOIO FINANCEIRO (FGE-5) NA SEMEJ, COM EFEITOS RETROATIVOS A 13 DE ABRIL DE 2022.

EDNA FERREIRA SILVA

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (2022).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 125/2022 DANILO CARVALHO PIRES

ATO N.º 125/2022 – DS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

DESTITUIR: DA FUNÇÃO GRATIFICADA VI (FGE-6) NA SADAF, COM EFEITOS RETROATIVOS A 18 DE ABRIL DE 2022.

DANILO GALBA CARVALHO PIRES

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (2022).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 126/2022 JOSANDRA MOREIRA PESSOA

ATO N.º 126/2022 – DS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições

ções legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

DESTITUIR: DA FUNÇÃO GRATIFICADA III (FGE-3) NA SADAF, COM EFEITOS RETROATIVOS A 18 DE ABRIL DE 2022.

JOSANDRA MOREIRA PESSOA

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (2022).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 127/2022 MARIA ALICE DE MORAES

ATO N.º 127/2022 – DS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

DESTITUIR: DA FUNÇÃO GRATIFICADA ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA, NA SEMEJ COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE ABRIL DE 2022.

MARIA ALICE DE MORAES

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (2022).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 128/2022 EDNA FERREIRA SILVA

ATO N.º 128/2022 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

EDNA FERREIRA SILVA, para responder pela Função Gratificada Coordenador Pedagógico FG-5 junto a Secretaria Municipal de Educação e Juventude, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e dois (2022).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 129/2022 DANILO GALBA CARVALHO PIRES

ATO N.º 129/2022 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

DANILO GALBA CARVALHO PIRES, para responder pela Função Gratificada III DS-3 junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e dois (2022).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 130/2022 MARIA ALICE DE MORAES

ATO N.º 130/2022 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

MARIA ALICE DE MORAES, para responder pela Função Gratificada Educação I FGE-2 junto a Secretaria Municipal de Educação e Juventude, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e dois (2022).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 131/2022 JOSANDRA MOREIRA PESSOA

ATO N.º 131/2022 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **JOSANDRA MOREIRA PESSOA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão e RH, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finaças, DS-7 podendo gozar das prerrogativas inerentes ao cargo, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2022

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e dois (2022).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 132/2022 PATRICIA SILVA MORAES

ATO N.º132/2022 – EX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

EXONERAR: A PEDIDO

PATRICIA SILVA MORAES, do Cargo de Assessor Técnico II, junto ao Gabinete do Prefeito com efeitos retroativos a 08 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco(25) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e Vinte e dois (2022).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 133/2022 ARTHUR JARDIM DOS SANTOS

ATO N.º133/2022 – EX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

EXONERAR:

ARTHUR JARDIM DOS SANTOS, do Cargo de Assessor Especial VII, junto a Secretaria Municipal de Saúde com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e Vinte e dois (2022).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

DECRETO N° 730-2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 730/2022 20 de abril de 2022.

REGULAMENTA O ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NO ARTIGO 2º, §5º C/C ARTIGO 3º, §1º, AMBOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 e EMENDA 103 de NOVEMBRO DE 2019, E ARTIGO 40, §19, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas conforme o disposto no art. 42, incisos I, IV e VIII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em

vista o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2013, Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e no artigo 40, §19, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.639, de 14 de junho de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. O servidor titular de cargo de provimento efetivo que tenha completado as exigências para as aposentadorias voluntárias estabelecidas no art. 40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal e no art. 2º, I, II e III da Emenda à Constituição Federal nº 41, de 2013, e Emenda à Constituição nº 103, de 2019, bem como, da Lei Municipal nº 1.639, de 14 de junho de 2011 e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória, contidas no art. 40, §1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo 1º. O abono de permanência de que trata este artigo será concedido, nos mesmos termos, ao servidor titular de cargo efetivo que, tenha cumprido todas as exigências para obtenção da aposentadoria voluntária, com base nos critérios da legislação vigente, desde que conte com sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de contribuição, se mulher e que opte por permanecer em atividade.

Parágrafo 2º Os requisitos serão reduzidos em cinco anos, em relação ao professor que comprove exclusivamente tempo efetivo das funções de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio.

Art. 2º. O abono de permanência será devido a partir do mês seguinte ao da data do protocolo da opção pessoal do servidor, manifestada conforme formulário que será disponibilizado pelo Instituto de Previdência Social do Municipal de Paraíso do Tocantins (PREVIPAR) e, obrigatoriamente, se comprovado que o mesmo atende, nessa data, a todos os requisitos para obter a aposentadoria voluntária.

§ 1º. O requerimento do abono de permanência de que trata este artigo, deverá ser protocolado no Instituto de Previdência Social do Municipal de Paraíso do Tocantins (PREVIPAR), que providenciará as contagens de tempo e demais documentos a serem utilizados para comprovação

dos requisitos da aposentadoria, os quais serão encaminhados a Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins – TO.

§ 2º. Por se tratar de análise de matéria previdenciária, compete ao Instituto de Previdência Social do Municipal de Paraíso do Tocantins (PREVIPAR) a instrução e análise preliminar do requerimento e, uma vez efetuada, deverá encaminhá-la à Prefeitura Municipal para concessão ou indeferimento do benefício.

Art. 3º. O abono de permanência será pago pelo Poder Executivo Municipal, desde que o servidor esteja em ativa.

§ 1º. O abono de permanência não se somará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, em especial, o cálculo de contribuição previdenciária e de outras vantagens financeiras.

§ 2º. O direito ao abono de permanência cessa com a aposentadoria do servidor, em quaisquer de suas modalidades, e não se incorporará ao salário para efeitos de percepção deste na aposentadoria.

Art. 4º. O abono será pago conforme dotação orçamentária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022.

Celso Soares Rêgo Morais

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura de Paraíso do Tocantins torna público que fará realizar, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, a licitação abaixo descrita:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E AQUISIÇÃO DE CALÇADOS (TÊNIS).

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE.

Data de abertura: **13/05/2022- às 09:00horas.**

Retirada do Edital: site www.paraíso.to.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3602-2780.

Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas.

Paraíso do Tocantins- TO, 02/05/2022.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY- Presidente da CPL/Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 006/2022

Tendo em vista um equívoco na Publicação do Diário Oficial nº. 296 de 20 de abril de 2022 para Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº. 26/2022.

Onde se lê:

com fundamento no art. 24, da Lei nº. 8.666/93.

Leia-se:

com fundamento no art. 72, inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ERRATA

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO.

O Fundo Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, faz a seguinte retificação de contrato.

Onde lê-se:

CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO E RECURSOS

FONTE: 15001002000000 / 16000000000000 / 16210000000000

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FUNCIONAL: 10.122.0001.2237 / 10.301.0003.2216 /

10.302.0004.2159 / 10.302.0004.2162 /

10.302.0004.2313 / 10.305.0006.2258 /

10.305.0006.2251 / 10.304.0007.2170

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO E RECURSOS

FONTE: 15001002000000 / 16000000000000 / 16210000000000

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FUNCIONAL: 10.122.0001.2237 / 10.301.0003.2216 /

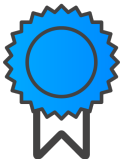
10.302.0004.2159 / 10.302.0004.2162 /

10.302.0004.2313 / 10.305.0006.2258 /

10.305.0006.2261 / 10.304.0007.2170

Paraíso do Tocantins – TO, 27 de Abril de 2022.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon May 02 22:30:04 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)